



C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.922 DE 25 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

das atribuições desenvolvidas pelo servidor, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

**CONSIDERANDO** que, atualmente, além de cumprir as atribuições pertinentes ao seu cargo, o servidor executa atribuição com <u>Responsabilidade Técnica</u>, como acompanhar e dar suporte em todos os programas informatizados na área da saúde, referentes à Vigilância Sanitária e Atenção Básica (SIPNI, SIM/SINASC, Dengue on line, SISVAN, E-SUS, Bolsa Família, CADWEB, Banco de Preços em Saúde);

CONSIDERANDO que, além dos programas mencionados, o servidor é responsável técnico em dar suporte às equipes de atenção básica com relação aos equipamentos de informática e responsável em acompanhar a migração das informações nos sistemas e, ainda, acompanhar os prazos de licitações referentes à Secretaria de Saúde do Município;

CONSIDERANDO finalmente, que o referido servidor público deverá estar à disposição do Secretário sempre que necessário, para desempenho de suas atribuições;

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o percentual da gratificação concedida ao servidor RAPHAEL BATISTA RIBEIRO, através do Decreto Municipal nº 3.769, de 29 de junho de 2018, para o percentual de 30% (trinta por cento), conforme disposto na faixa 3 do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, ficando aqui adequadas as razões ensejadoras de sua alteração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01.05.2019, revogando-se as disposições em contrário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá/8P, 25 de abril de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA Secretária Administrativa